

REGULAMENTO

"VIP MEMBER MORUMBISHOPPING"

I - Como Participar

1. O **VIP MEMBER MORUMBISHOPPING** é um Programa de Relacionamento que visa proporcionar benefícios aos clientes mais especiais e frequentes, como forma de reconhecimento à fidelidade destes ao MorumbiShopping, localizado na Avenida Roque Petroni Júnior, 1.089, Vila Gertrudes, São Paulo – SP, promovido pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Morumbi, sediada no mesmo endereço, no Piso G2 (Administração), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.105.329/0001-95.
2. O **VIP MEMBER MORUMBISHOPPING** é exclusivo para clientes do MorumbiShopping. Poderão participar:
 - 2.1. Todos os clientes do MorumbiShopping que forem convidados através de mala-direta personalizada e/ou e-mail e preencherem o cadastro no VIP Lounge, localizado no piso Térreo, próximo ao Valet Fashion.
 - 2.2. Todos os clientes do MorumbiShopping que tiverem interesse poderão participar do programa ao acumular R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em notas e/ou cupons fiscais de compras no período de 3 (três) meses. Apenas após a inscrição e cumprimento das regras acima, o cliente será considerado participante do programa.
3. Todos os participantes que permanecerem sem saldo de pontos e sem troca de notas por um período superior a 12 (doze) meses, serão inativados do programa. Caso queiram regressar, deverão acumular R\$ 3.000,00 (três mil reais) em compras no período de até 3 (três) meses, e dessa forma serão considerados novamente clientes participantes.
4. A identificação do cliente no Programa será feita por meio do número do seu CPF, o qual poderá ter no seu cadastro mais de 1 (um) cartão pré-pago de estacionamento para recarga.
5. A utilização do VIP LOUNGE é restrita aos clientes participantes do Programa com um acompanhante.

II- Sistema de Pontuação para Troca de Benefícios

6. Devidamente cadastrado no Programa, cada R\$1,00 (um real) gasto em compras nas lojas e quiosques do MorumbiShopping, comprovados por meio de notas/cupons fiscais, valerá 1 (um) ponto no Programa.
7. O valor mínimo para a troca de notas/cupons fiscais por pontos será de R\$ 100,00 (cem reais), sendo que o cliente devera apresentar as notas/cupons fiscais no VIP Lounge em até 30 dias após a emissão das mesmas.

8. Os benefícios e seus critérios de conversão de pontos poderão ser consultados no site www.vipmember.morumbishopping.com.br ou no VIP Lounge, e poderão ser alterados a qualquer momento. Caso haja modificações nas regras ou novas alterações, estas serão comunicadas através do site, de e-mails, newsletters ou consultas no VIP Lounge.
9. Para fins de participação só poderão ser aceitas compras realizadas nas lojas e quiosques do MorumbiShopping, comprovadas por meio de cupom/nota fiscal, independente da forma de pagamento.
10. Os participantes poderão consultar seu saldo de pontos e os pontos a expirar no mês, através do site www.vipmember.morumbishopping.com.br, do app MorumbiShopping, newsletter, pessoalmente no VIP Lounge ou ainda pelo telefone: (11) 5189-6744.
11. No momento da troca por recarga, em caso de valores não múltiplos de 100 (cem), o eventual saldo ficará armazenado no sistema para futuras trocas.
12. O cliente participante deverá efetuar a troca de notas/cupons fiscais pessoalmente, sendo que, em caráter excepcional, poderá enviar um terceiro como representante para cadastrar notas e cupons fiscais em seu nome, devendo para tanto indicar o nome e CPF do cliente cadastrado. Entretanto, a recarga do cartão de estacionamento assim como a troca por benefícios só poderá ser feita, necessariamente, apenas pelo cliente cadastrado.
13. Ficam os clientes cientes que a participação neste Programa é individualizada e que o saldo remanescente acumulado não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes para a troca por pontos.
14. O crédito acumulado no cartão pré-pago de estacionamento poderá ser utilizado para pagamento do estacionamento padrão ou Valets do MorumbiShopping, a critério do cliente participante deste Programa, sendo certo que o valor descontado do cartão pré-pago será correspondente ao tempo de permanência no Shopping, conforme o estacionamento escolhido, de acordo com a tabela de preços vigente.
15. Só terão validade para participar desse Programa notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidas, durante a vigência do Programa, pelas lojas e quiosques do MorumbiShopping e contendo, obrigatoriamente, o CNPJ destas e apresentadas no período máximo de 30 dias após sua emissão.
16. Não serão aceitos para participar deste Programa os cupons e/ou as notas fiscais emitidos pelas lojas que não contenham o endereço do MorumbiShopping, assim como os emitidos pelo estacionamento, casas de câmbio ou de jogos eletrônicos, casa lotérica, correios, bem como as que se referirem a serviços médicos, bancários, de chaveiro, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifícios ou de estampido, bebidas alcoólicas e/ou fumos e seus derivados.
17. Não será admitida, para efeito de troca, nota (s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, **bem como a apresentação isolada de comprovante de débito ou faturas de cartão de**

crédito ou débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota fiscal ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do MorumbiShopping.

- 18.** Também não será aceita, para efeito de troca por pontos, a apresentação de 03 (três) ou mais notas fiscais e/ou cupons fiscais sequenciais ou não, emitidos pela mesma loja, contendo a mesma data de emissão, sendo que, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbadas e invalidadas para efeito de troca neste Programa.
- 19.** As notas fiscais e/ou cupons fiscais, apresentados para troca por pontos serão carimbadas pelas atendentes e não poderão ser reapresentadas para este Programa.
- 20.** Os pontos obtidos no Programa gerados pela troca de notas expirarão após 1 (um) ano, sempre no último dia do mês correspondente, contados a partir do seu registro no sistema.
- 21.** Caso a proporção da equivalência dos pontos, ou qualquer outra alteração nesse sentido, seja feita pelo MorumbiShopping, durante a vigência do Programa, os clientes serão comunicados de tal mudança, por meio de um comunicado.
- 22.** Os pontos acumulados pelo cliente que não tiverem sido utilizados na troca por Benefícios ficarão registrados no sistema como saldo, podendo ser utilizados de acordo como a validade especificada na cláusula 20.
- 23.** Em caso de falecimento do participante, o saldo de pontos existentes no Programa assim como no cartão de estacionamento, poderão ser transferidos para seu cônjuge ou filhos, na ordem de sucessão legal, desde que devidamente comprovada esta condição.

III - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.** O **VIP MEMBER MORUMBISHOPPING** possui prazo indeterminado.
- 25.** Os pontos só poderão ser trocados por recargas nos cartões de estacionamento pré-pago e/ou outros benefícios e, em nenhuma hipótese, poderão ser convertidos em valor monetário.
- 26.** O **VIP MEMBER MORUMBISHOPPING** não está vinculado a qualquer outra promoção ou ação de marketing direto a ser eventualmente realizada pelo MorumbiShopping, entretanto, as mesmas notas / cupons fiscais poderão ser utilizados para outras ações a serem promovidas pelo Shopping.
- 27.** Os participantes do Programa, autorizam, desde já, como consequência da participação no Programa, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo MorumbiShopping, ou por quem este indicar, em qualquer um dos meios por este escolhido para divulgação deste Programa pelo período de 06 (seis) meses contados do seu término, sem nenhum ônus.
- 28.** Este Programa, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados, pelo MorumbiShopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento do Programa, mediante prévio aviso publicado no interior do MorumbiShopping e nos sites www.morumbishopping.com.br e www.vipmember.morumbishopping.com.br.

- 29.** Em caso de término ou suspensão do Programa de Relacionamento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, os clientes terão garantido o direito de resgatar seus pontos acumulados no prazo de 30 (trinta) dias, após a data de encerramento ou suspensão do Programa.
- 30.** Excluem-se de participação neste Programa, as pessoas jurídicas, os empregados, diretores e gerentes da Administração/Associação do MorumbiShopping, da Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A., os proprietários e empregados das lojas e quiosques do MorumbiShopping, seus cônjuges, bem como os seus parentes em 1º, 2º e 3º graus, os sócios e empregados de estandes de merchandising, diretores e empregados de empresas terceirizadas que trabalhem no MorumbiShopping, funcionários temporários e free lancers que trabalhem nas dependências do MorumbiShopping, mesmo que não registrados, os proprietários e empregados das agências de propaganda e promoção responsáveis por este Programa de Relacionamento, empregados da assessoria de imprensa do MorumbiShopping e do escritório MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária.
- 31.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do MorumbiShopping, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 32.** Este regulamento estará disponível no site www.vipmember.morumbishopping.com.br, sendo que a participação no VIP Member implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o cliente não tem qualquer impedimento para aderir ao Programa.
- 33.** Este regulamento está registrado perante o 8º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, CNPJ nº 68.311.893/0001-20, sob o nº 1.388.897.